



# **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022**

## **TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 032/2022**

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



## PARECER JURIDICO

Contrato Administrativo nº 032/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO – ADITIVO  
CONTRATUAL – ART. 65 DA LEI 8.666/93 –  
POSSIBILIDADE.**

### *1. Relatório.*

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade de celebrar o Termo Aditivo de Quantidade ao contrato 135/2021, celebrado com Empresa **DELTA SUL DISTRIBUIDORA EIRELI**, destinado a aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica um extrato de Termo Aditivo a fim de que opine sobre a possibilidade de aditamento contratual, nos termos do que estabelece a legislação em vigor. Assim, passo a análise, e ao final opino.

### *2. Fundamentos.*

A Lei 8.666/93, mais especificamente em seus artigos 65 e seguintes, trata da Alteração dos Contratos celebrados pela Administração. No mencionado art. 65, já prevê a possibilidade desta Alteração de forma unilateral pela Administração ou por acordo das partes, assim dispondo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

(...)



§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

Portanto, como se vê, o dispositivo legal, por si só já é elucidativo, dispensando maiores esforços interpretativos. Caso o valor do acréscimo pretendido na alteração contratual esteja acomodado dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato é possível, até mesmo de forma unilateral, ressalvando a necessidade de que deve estar acompanhado da indispensável **JUSTIFICATIVA**, informando e embasando tecnicamente a necessidade da modificação, preservando-se as mesmas condições contratuais e os valores unitários originários, a fim de não comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nem prejudicar direitos do contratado. Ressalva-se que este tipo de alteração contratual deve sempre ser excepcional, evitando sua utilização de forma reiterada e indiscriminada.

### 3. Conclusão.

Desta forma, apesar das econômicas informações destinadas a esta Consultoria, os contornos do contrato a ser aditivado, observando-se o teor da minuta de extrato de termo aditivo encaminhado, a avença pode ser aditada com amparo e as limitações das disposições constantes da Lei 8.666/93.

Assim opino, *sub censura*.

Buerarema, 17 de junho de 2022.

*João Victor Dutra de Almeida*

**OAB/BA 69.987**

---

**TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 032/2022**

---

**Termo Aditivo de Quantidade 01 ao contrato 032/2022, que celebram entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA e a Empresa DELTA SUL DISTRIBUIDORA EIRELI, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2021- SRP**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figura neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 10/2021, Ivna Oliveira Mororó, portadora da Cédula de identidade nº 07655097-41, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 019.510.65557, residente e domiciliada em Itabuna/BA, na Rua Pedro Zildo Guimarães, nº 198, Apto. 1.401, Ed. Henri Matisse, Bairro Zildolândia, CEP: 45.600-730, e a Empresa **DELTA SUL DISTRIBUIDORA EIRELI**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.341.284/0001-03, com sede na Cidade de Jequié/BA, na Rua do Boiadeiro, nº 65, Bairro Mandacaru, CEP: 45.210-040, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, por seu sócio, o Sr. Josivan da Silva Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2114406989, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 862.956.635-32 e, domiciliado em Jequié/BA, com endereço na Rua 1 (Zibrune), nº 202, Bairro Itaigara, CEP: 45.210-474, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, estão juntos e acertados para celebrarem o presente Termo Aditivo de Quantidade ao contrato para aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2021- SRP, dentro das cláusulas e condições que se seguem:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

---

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo o acréscimo das quantidades dos itens, abaixo referidos, pertencentes ao Contrato nº 032/2022.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES**

---

O contrato 032/2022 passa a ter o acréscimo de quantidades dos seguintes itens abaixo:

**DELTA SUL  
DISTRIBUIDORA**

Assinado digitalmente por: DELTA SUL  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI 31341284000103  
NO CNBR/SSBA, L. 14.142/2011  
do Brasil - RFB  
OU=AR ONLINE  
CERTIFICADO



Quaco

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNI	VALOR TOTAL
ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 50	ESTILO	06	PCT	R\$ 8,50	R\$ 51,00
BROQUEIROS USO ODONTOLÓGICO FEITO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. ESTERILIZÁVEL TANTO EM AUTOCLAVE OU ESTUFA. CAPACIDADE PARA 21 BROCAS EM POSIÇÃO VERTICAL. TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO E LADOS ABERTOS PARA ADEQUADA ESTERILIZAÇÃO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NO MÍNIMO 24 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MICRODONT	04	UND	R\$ 35,00	R\$ 140,00
EVIDENCIADOR DE PLACA CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS CONTENDO 20 BLISTERS DE 6 COMPRIMIDOS.	BIODINAMICA	02	CX	R\$ 31,48	R\$ 62,96
ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO, FRASCO C/100ML	MAQUIRA	02	FRASCO	R\$ 17,50	R\$ 35,00
PONTAS DIAMANTADAS 1111FF AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA	ALLPRIMER	10	UND	R\$ 9,50	R\$ 95,00
PONTAS DIAMANTADAS 1191F AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA	KG	10	UND	R\$ 9,50	R\$ 95,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 478,96</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A razão que gerou este termo aditivo, foi a necessidade de continuar adquirindo os referidos itens, para continuidade da prestação dos serviços odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

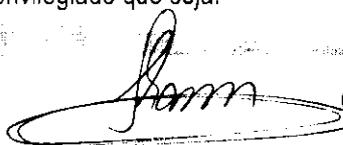
A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente Termo Aditivo nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

### CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As partes signatárias deste Termo Aditivo mantem o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



*Quado*



6.2 - E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Buerarema, 20 de Junho de 2022

Vinícius Ibrahim Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito  
Contratante

Josivan da Silva Araújo  
Delta Sul Distribuidora Eireli  
Contratada

**DELTA SUL  
DISTRIBUIDORA  
ORA  
EIRELI:3134  
1284000103**

Assinado digitalmente por DELTA SUL  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI:31341284000103  
ND: C=BR, S=BA, L=JEQUIE, O=ICP-  
Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,  
OU=AR ONLINE NORDESTE  
CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=  
38016084000124, CN=DELTA SUL  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI:31341284000103  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.07.27 15:43:19-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Ivna Oliveira Mororó  
Secretária de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

CPF: 022768715-27

CPF: 06526003524



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DELTA SUL DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ: 31.341.284/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:31:59 do dia 01/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2022.

Código de controle da certidão: **3609.58D2.20A8.B025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20222502087**

RAZÃO SOCIAL	
<b>DELTA SUL DISTRIBUIDORA EIRELI</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>151.370.832</b>	<b>31.341.284/0001-03</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 5955 / 2022**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** DELTA SUL DISTRIBUIDORA EIRELI

**CPF/CNPJ:** 31.341.284/0001-03

**Endereço:** Rua RUA DO BOIADEIRO Nº65 - 01 MANDACARU - - CEP: 45210-040

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa física/ jurídica especificado, relativas a tributos administrativos pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <http://www.jequie.ba.gov.br>

Emitida em: 01/06/2022

**Validade: 90 dias**

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

**Chave de validação: a16c65bb**

**Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho - CEP: 45208-903**



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.341.284/0001-03

**Razão Social:** DELTA SUL DIST PROD HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA

**Endereço:** RUA DO BOIADEIRO 65 / MANDACARU / JEQUIE / BA / 45210-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/06/2022 a 08/07/2022

**Certificação Número:** 2022060901442269258350

Informação obtida em 20/06/2022 17:41:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DELTA SUL DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.341.284/0001-03

Certidão nº: 17509611/2022

Expedição: 01/06/2022, às 17:28:24

Validade: 28/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELTA SUL DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.341.284/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano X - Edição nº 01138 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**

**Imprensa Oficial Favorece a  
Gestão Transparente**

# Prefeitura Municipal de Buerarema

## SUMÁRIO

- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 03 AO CONTRATO 053/2021.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO 032/2022.
- DECRETO Nº 295/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022 - "Regulamenta a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Buerarema, e dá outras providências."

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 032/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 – SRP**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – DELTA SUL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº 31.341.284/0001-03– OBJETO: acréscimo da quantidade de itens do Contrato nº 032/2022; Data do Termo Aditivo: 20/06/2022;

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNI	VALOR TOTAL
ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 50 BROQUEIROS USO ODONTOLÓGICO FEITO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. ESTERILIZÁVEL TANTO EM AUTOCLAVE OU ESTUFA. CAPACIDADE PARA 21 BROCAS EM POSIÇÃO VERTICAL. TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO E LADOS ABERTOS PARA ADEQUADA ESTERILIZAÇÃO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NO MÍNIMO 24 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ESTILO	06	PCT	R\$ 8,50	R\$ 51,00
	MICRODONT	04	JND	R\$ 35,00	R\$ 140,00
EVIDENCIADOR DE PLACA CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS CONTENDO 20 BLISTERS DE 6 COMPRIMIDOS.	BIODINÂMICA	02	CX	R\$ 31,48	R\$ 62,96
ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO. FRASCO C 100ML	MAQUIRA	02	FRASCO	R\$ 17,50	R\$ 35,00
PONTAS DIAMANTADAS 1111FF AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA	ALLPRIMER	10	UND	R\$ 9,50	R\$ 95,00
PONTAS DIAMANTADAS 1191F AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA	KG	10	UND	R\$ 9,50	R\$ 95,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 478,96</b>

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema, 20 de Junho de 2022. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal